

PAUTA DA SESSÃO

Sessão Ordinária

Sessão N°: 34

Data: 24/10/2022 09:00

PAUTA

10ª LEGISLATURA

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

24/10/2022 – 09h

////////////////////////////////////

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.1 APROVAÇÃO DE ATA

Aprovação da ata da 33ª (trigésima terceira) sessão ordinária de 2022, realizada no dia 17 de outubro do corrente ano e disponibilizada com antecedência aos parlamentares municipais, nos termos do § 5º, do art. 124, do Regimento Interno.

1.2 – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS

1.2.1 – Expedientes Oriundos do Poder Executivo

OFÍCIO N°. 005/2022

Remetente: Geandro dos Santos Almeida, Coordenador do Controle de Vetores de Costa Rica.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Data de protocolo: 17/10/2022.

Assunto: Resposta à Indicação nº 271/2022, de autoria do vereador Adair Tiago de Oliveira, na qual o parlamentar solicita a aplicação de *fumacê* nas ruas da comunidade da Lage, devido ao aumento do número de mosquitos naquele lugar. Na resposta, o Sr. Geandro informa que o índice de infestação com o mosquito *Aedes Aegypti* foi de 0% (zero por cento) na comunidade da Lage, de acordo com levantamento realizado no dia 30 de agosto de 2022, e que esse levantamento será feito novamente até o final do corrente mês de outubro. Afirma que a aplicação de inseticidas é realizada apenas onde existem casos suspeitos de dengue. Ressalta que o Controle de Vetores prioriza a pulverização de inseticidas por meio de bombas costais e que o carro *fumacê* só é utilizado em último caso, quando as bombas costais não conseguem atender a demanda. Assevera que mais importante do que a aplicação



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

de inseticidas é a população participar efetivamente no combate ao mosquito.

Ofício nº 1246/PMCR/CGM/2022

Remetente: Valéria Alves Vieira, Controladora-Geral do Município.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Data de protocolo: 18/10/2022.

Assunto: Encaminha cópia da prestação de contas referente ao Processo nº 696/2022, Suprimento de Fundos nº 06/2022, da servidora Helena Otoni Camargo Braum, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ofício nº 1247/PMCR/CGM/2022

Remetente: Valéria Alves Vieira, Controladora-Geral do Município.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Data de protocolo: 18/10/2022.

Assunto: Encaminha cópia da prestação de contas referente ao Processo nº 870/2022, Suprimento de Fundos nº 07/2022, do Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Fernando Barbosa Martins.

OFÍCIO Nº 204/2022/SUBAD

Remetente: Reinaldo de Almeida Valim, Subsecretário Municipal de Administração.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica-MS.

Data de protocolo: 20/10/2022.

Assunto: Resposta à Indicação nº 266/2022, de autoria do Segundo-Secretário da Mesa Diretora, Vereador Alecksander da Silva Pimenta, na qual o parlamentar solicita a instalação de um poste de iluminação na rua Xavante, nº 102, bairro Residencial JK. Na resposta, informa que está aguardando a homologação do processo para dar andamento na instalação do referido poste.

OFÍCIO SAAECRI/101/2022

Remetente: Cesarino Candido Narcizo, Diretor-Geral do SAAE.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica-MS.

Data de protocolo: 20/10/2022.

Assunto: Encaminha o Balancete Mensal do SAAE referente ao mês de setembro de 2022.

Ofício nº. 335 PMCR/SMS/CR

Remetente: Jovenaldo Francisco dos Santos, Secretário Municipal de Saúde.

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica.

Data de protocolo: 24/10/2022.

Assunto: Convida os parlamentares municipais para participarem da Caminhada de Encerramento do Outubro Rosa e início do Novembro Azul, no dia 28 de outubro de 2022, a partir das 15h30 (quinze horas e trinta minutos), com saída do Auto Posto Ferrato.

Ofício nº. 1.257/2022 GAB/PMCR



Assunto: Encaminha, para deliberação do Plenário da Câmara, o Projeto de Lei nº 1.483/2022, que “*autoriza o Poder Executivo a firmar convênio(s) nos moldes do art. 199, § 1º, da Constituição Federal, com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA, para o repasse de contribuição financeira no valor de R\$ 1.136,000,00 (um milhão cento e trinta e seis mil reais), para o custeio de serviços hospitalares, na forma que o especifica*”.

